



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Artes

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria de Estado de Cultura (SEC) e da Fundação Anita Mantuano de Artes - FUNARJ torna pública a seleção de projetos para a programação regular dos Teatros da Rede Estadual para o segundo semestre de 2018: Teatro Laura Alvim; Espaço Rogério Cardoso (Porão) da Casa de Cultura Laura Alvim; Teatro Glaucio Gill; Teatro Arthur Azevedo e Teatro Armando Gonzaga.

Esta chamada pública tem por objetivo colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores aos equipamentos públicos do Estado, criar um banco estadual de artistas e grupos por meio do cadastramento de dados e difundir o fazer das mais diversas artes em espaços cênicos destinados a esse fim.

1. OBJETO

1.1 O presente instrumento foi instruído com a finalidade precípua de disponibilizar pauta para projetos de Artes Cênicas (Dança, Teatro e Circo) e Música na rede estadual de teatros, sendo eles: Teatro Laura Alvim; Espaço Rogério Cardoso (Porão) da Casa de Cultura Laura Alvim; Teatro Gláucio Gill; Teatro Arthur Azevedo e Teatro Armando Gonzaga para o **segundo** semestre de 2018.

1.2 Nesta chamada Pública serão selecionados espetáculos inéditos ou estreados de teatro dança, circo e música.

1.3 Nesta chamada pública serão selecionados projetos para os seguintes horários: adulto e Infantil

1.4 Especificações de disponibilidade dos teatros da rede estadual:

1.4.1 Teatro Laura Alvim (Capacidade: 186 lugares + 04 cadeirantes)

Horário nobre: sexta e sábado 20h e domingo 19h

Temporada de 04 (quatro) semanas - 12 apresentações

Período de 17 de agosto a 02 de dezembro de 2018;

Horário infantil: Sábado e domingo 16h

Temporada de 04 (quatro) semanas - 8 apresentações

Período de 18 de agosto a 02 de dezembro de 2018;

1.4.2 Espaço Rogério Cardoso (Porão) (Capacidade: 53 lugares)

Horário nobre: sexta e sábado 19h e domingo 18h

Temporada de 04 (quatro) semanas - 12 apresentações

Período de 17 de agosto a 02 de dezembro de 2018;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Artes

1.4.3 - Teatro Glaucio Gill (Capacidade: 101 a 150 lugares – vide Item 1.6)

Horário nobre: Sexta e Sábado 21h, domingo e segunda 20h

Temporada de 4 (quatro) semanas - 16 apresentações

Período de 17 de agosto a 03 de dezembro de 2018;

Horário infantil: Sábado e domingo 17h

Temporada de 4 (quatro) semanas - 8 apresentações

Período de 18 de agosto a 02 de dezembro de 2018;

1.4.4 - Teatro Armando Gonzaga (200 lugares)

Horário nobre: sexta e sábado 20h, domingo 19h

Temporada de 2 (duas) semanas – 6 apresentações

Período de 17 de agosto a 02 de dezembro de 2018;

Horário infantil: sábado e domingo 16h

Temporada de 2 (duas) semanas – 4 apresentações

Período de 18 de agosto a 02 de dezembro de 2018;

Quintas musicais: Quinta-feira 21h

Shows musicais com no mínimo duas apresentações

1.4.5 - Teatro Artur Azevedo – 261 lugares

Horário nobre: sexta e sábado 20h, domingo 19h

Temporada de 2 (duas) semanas – 6 apresentações

Período de 17 de agosto a 02 de dezembro de 2018;

Horário infantil: sábado e domingo 16h

Temporada de 2 (duas) semanas – 4 apresentações

Período de 18 de agosto a 02 de dezembro de 2018;

Quintas musicais: Quinta-feira 21h

Shows musicais com no mínimo duas apresentações

1.5 Os teatros da rede estadual não abrem para o público às segundas-feiras, exceto o Teatro Glaucio Gill.

1.6 O teatro Glaucio Gill tem capacidade variável de 101 a 150 lugares dependendo do layout de plateia, a saber: palco italiano, semi-arena ou corredor. Tais configurações ficam a critério da produção em concordância com os demais espetáculos pautados para a temporada.

1.7 O Teatro Glaucio Gill abre para montagem na semana de estreia às quintas-feiras de 10h às 22h. Por solicitação prévia da produção, para montagem na semana de estreia, há possibilidade de abertura às quartas-feiras de 10h às 22h.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Artes

1.8 As propostas em espetáculos infantis deverão ter a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, devido à conjugação com os demais espetáculos. A desmontagem (da produção) deverá ser feita em até 30 (trinta) minutos pelo mesmo motivo elucidado.

1.9 Os espetáculos selecionados para o teatro Laura Alvim e espaço Rogério Cardoso (Porão) da Casa de Cultura Laura Alvim deverão considerar as seguintes questões: divisão do rider; divisão dos espaços com todas as atividades programadas pela casa durante a temporada; montagens e desmontagens semanais acordadas com a coordenação do teatro.

1.10 Integra este instrumento convocatório, independente da transcrição, o seguinte anexo:

- Anexo I – Cronograma

1.11 Serão selecionados:

- Oito espetáculos para o teatro Laura Alvim, sendo destes quatro para o horário infantil e quatro para o horário adulto;
- Quatro espetáculos para o espaço Rogério Cardoso (Porão) da Casa de Cultura Laura Alvim para o horário nobre;
- Oito espetáculos para o teatro Glaucio Gill, sendo destes quatro para o horário infantil e quatro para o horário adulto;
- Dezesesseis espetáculos para o teatro Arthur Azevedo, sendo destes oito para o horário infantil e oito para o horário adulto;
- Dezesesseis espetáculos para o teatro Armando Gonzaga, sendo destes oito para o horário infantil e oito para o horário adulto;

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A inscrição de participação na presente chamada pública é gratuita e o ato da inscrição implica a aceitação das normas aqui estabelecidas;

2.2 Poderão se inscrever pessoas jurídicas (produtoras, associações de classe, cooperativas, entidades, grupos ou coletivos de artistas, entre outros) e pessoas físicas, que tenham trabalho comprovado na área de artes cênicas e música, há pelo menos um ano. Essa comprovação poderá ser feita através da apresentação do currículo da produtora, fotos, clipping de imprensa, material gráfico, etc.

2.3 Os proponentes poderão inscrever mais de 1 (um) projeto, no entanto, apenas 1(um) será contemplado para cada espaço cênico em cada horário (adulto e infantil), excetuando-se nesta hipótese as entidades representativas de produtores e artistas, como federações e cooperativas, que poderão ser contempladas com mais projetos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Artes

2.4 É vedada a inscrição de servidores do Estado do Rio de Janeiro, membros da Comissão de Seleção e seus familiares diretos, ascendentes e descendentes.

2.5 É vedada a inscrição de projetos por proponentes, pessoas físicas ou jurídicas, que não tenham prestado contas de projetos, anteriormente apoiados por quaisquer programas da SEC, dentro do prazo legal, ou que tenham tido as prestações de contas indeferidas e não regularizadas.

2.6 As propostas inscritas serão para apresentações de artes cênicas (teatro, circo e dança) no Teatro Laura Alvim em Ipanema, Espaço Rogério Cardoso (Porão) da Casa de Cultura Laura Alvim em Ipanema, Teatro Gláucio Gill em Copacabana, Teatro Armando Gonzaga em Marechal Hermes e Teatro Arthur Azevedo em Campo Grande.

2.7 Serão aceitos projetos de música somente para o Teatro Armando Gonzaga em Marechal Hermes e Teatro Artur Azevedo em Campo Grande, conforme itens 1.4.4 e 1.4.5 deste edital respectivamente.

2.8 As propostas inscritas deverão apresentar obrigatoriamente estratégia para a formação de plateia.

2.9 Não serão admitidas inscrições de projetos que caracterize desvio de finalidade prioritariamente cultural.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento dos formulários de Cadastro do Proponente e Cadastro do projeto, disponíveis no portal da FUNARJ (<http://www.funarj.rj.gov.br/>),

3.2 O período de inscrição:

- Início das inscrições: 11 de abril de 2018, a partir das 10h00.
- Término das inscrições, 09 de maio de 2018, as 18h00 (horário de Brasília).

3.3 As inscrições somente serão realizadas através do site: <http://www.cultura.rj.gov.br/funarj-inscricao-pautas/>.

3.3.1 Não serão aceitas inscrições via e-mail, correios e/ou entregues pessoalmente, sob pena de desclassificação do projeto. Excetuando o envio, via e-mail, de material faltoso, no período de recursos, vide item 4.1.3.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Artes

3.4 A SEC / FUNARJ não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no cronograma, em decorrência de congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

3.5 Anexos Obrigatórios:

- a) Fotos de Divulgação;
- b) Vídeos de Divulgação;
- c) Carta de Anuência;
- d) Mapa de Palco;
- e) Rider Técnico;
- f) Material Gráfico, Clipping de Imprensa (espetáculo e artista), vídeo e ou fotos de divulgação;

3.6 Mostra e Festival:

3.6.1 Em caso da proposta ser a apresentação do repertório de um grupo ou companhia, ocupando o período da temporada com mais de um espetáculo, a inscrição deve ser única, feita em nome do evento, anexando às informações de cada espetáculo, de acordo com o descrito no item 3.5.

3.7 Para espetáculos inéditos não é anexo obrigatório o *rider* técnico.

3.8 O mapa de palco é anexo obrigatório para todas as inscrições.

3.9 No momento da inscrição o proponente deverá preencher *on line* uma ficha de cadastro do usuário no sistema e uma segunda ficha com dados do proponente e do projeto, onde, ao final, será gerado o número de inscrição.

3.9.1 A inscrição, salva pelo proponente, poderá ser visualizada pelo usuário ao entrar no sistema com o seu *login*.

3.10 Serão solicitados quando da inscrição, os seguintes informações:

3.10.1 Do cadastro do usuário

- Nome
- E-mail
- Senha



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Artes

3.10.2 Dados do Proponente e projeto

- Teatro
- Título do espetáculo
- Período pretendido para a temporada
- Gênero e categoria
- Solicitante (Pessoa Física ou Jurídica)
- Dados do solicitante
- Ficha Artística
- Ficha Técnica
- Sinopse
- Valores/Patrocínios/Promoções
- Informações técnicas
- Informações complementares
- Anexos (fotos de divulgação; vídeo de divulgação; cartas de anuência; mapa de palco do espetáculo; riders técnicos do espetáculo; material gráfico).
- Plano de Divulgação
- Formação de plateia
- Currículo do Proponente

4. SELEÇÃO

4.1 Triagem

4.1.1 Os projetos inscritos passarão, inicialmente, por um processo de triagem, realizados por equipe da Superintendência de Artes da SEC, em que será verificado o atendimento as exigências de inscrição deste edital, a saber:

- a) Se todos os campos e formulários de inscrição foram preenchidos com informações válidas e necessárias para a avaliação da comissão de seleção;
- b) Se a documentação obrigatória foi devidamente anexada de forma completa, no ato da inscrição;
- c) Se o projeto não se enquadra nas vedações previstas no item 2.

4.1.2 A SEC publicará o resultado da triagem no portal e no DOERJ, contendo a relação dos projetos habilitados a passar na etapa de seleção, bem como dos inabilitados.

4.1.3 Os projetos inabilitados terão 1 (um) dia após a publicação para envio de documentação faltante indicada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Artes

a) O envio da documentação deverá ser feita por e-mail no endereço: pauta.edital@gmail.com .

4.2 Avaliação

4.2.1 A seleção dos projetos terá como parâmetro os critérios estabelecidos nesse edital e será realizada por comissão de seleção a ser instituída por meio de nomeação publicada no DOERJ, composta por 3 (três) representantes da sociedade civil com reconhecido conhecimento na área cultural, 3 (três) representantes da SEC e 6 (seis) representantes da FUNARJ, sendo os diretores de cada um dos teatros, indicação do sindicato dos funcionários da FUNARJ e a presidência da FUNARJ.

4.2.2 A comissão de Seleção será presidida pelo Presidente da FUNARJ.

4.2.3 Na Avaliação das propostas submetidas ao presente edital nas áreas de Teatro, Circo, Dança e Música serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

Pontuação

- a) Grau de inovação e qualidade artística 0 a 5 pontos
- b) Potencial de Interesse junto ao público 0 a 5 pontos
- c) Democratização do acesso 0 a 5 pontos
- d) Clareza das informações apresentadas na proposta 0 a 5 pontos
- e) Viabilidade de realização no equipamento cultural 0 a 5 pontos
- f) Histórico, qualificação e capacidade técnica dos profissionais envolvidos 0 a 5 pontos
- g) Estratégia de divulgação 0 a 5 pontos
- h) Impacto na formação de público e Formação de Plateia 0 a 5 pontos

TOTAL DA PONTUAÇÃO 40 PONTOS

4.3 A comissão de avaliação dos projetos, devidamente nomeada no DOERJ, fará análise individual preliminar do material das propostas quanto aos atendimentos dos requisitos do presente edital.

4.4 Cada projeto será avaliado por pelo menos 3 (três) membros da comissão nomeada no DOERJ.

4.5 A pontuação final de cada projeto, será o resultado da média aritmética da pontuação atribuída individualmente pelos membros da Comissão de Seleção, segundo os critérios constantes no item 4.2.3.

4.6 A comissão se reunirá apenas uma vez, para debater e julgar as propostas, a fim de deliberar o resultado da seleção.

4.7 Serão selecionados os projetos que obtiverem as maiores pontuações finais dentre os classificados, considerando a quantidade de projetos possíveis de serem selecionados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Artes

4.8 A SEC / FUNARJ publicará o resultado da seleção em seu portal e no DOERJ, contendo os projetos selecionados seguindo a ordem decrescente, e os suplentes.

4.9 Será aplicado o valor de 3 (três) pontos para nota de corte. Projetos com nota abaixo de 3 pontos serão eliminados, não entrando na listagem de suplentes.

4.10 Em caso de eventual desistência ou impedimento aos projetos selecionados será convocado o projeto classificado seguinte, respeitada a ordem decrescente de classificação final dos suplentes.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 Toda documentação, abaixo citada, deverá estar válida no ato da entrega e no período de temporada.

5.1.1 Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do cartão do CNPJ da empresa solicitante;
- b) Cópia do Contrato Social ou Estatuto e respectiva Ata de Assembleia.
- c) Cópia da carteira de identidade do Representante Legal da empresa solicitante;
- d) Cópia do CPF do Representante Legal da empresa solicitante;
- e) Certidão de débitos relativos à créditos tributários federais e a dívida ativa da União (antiga Certidão Negativa de INSS) – É possível retirar esta certidão pela internet, no site: www.receita.fazenda.gov.br
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF - É possível retirar esta certidão pela internet, no site: www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao
- g) Direitos Autorais Textos – Modelo: www.casadoautorbrasileiro.com.br/sbat
- h) Direitos Autorais Músicas – o registro poderá ser feito no ECAD
- i) Alvará da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso – Requerimento deve ser apresentado por meio de advogado. Apenas na hipótese de menores em cena
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT -www.tst.jus.br/certidao
- k) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - www.receita.fazenda.gov.br
- l) Declaração que não emprega menor

5.1.2 Pessoa Física

- a) Cópia da carteira de identidade do solicitante;
- b) Cópia do CPF do solicitante;
- c) Cópia da comprovante de residência do solicitante;
- d) Direitos Autorais Textos (se aplicável) – www.casadoautorbrasileiro.com.br/sbat



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Artes

- e) Direitos Autorais Músicas - o registro poderá ser feito no ECAD.
- f) Alvará da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso – Requerimento deverá ser apresentado por meio de advogado. Apenas na hipótese de menores em cena

5.2 O proponente deverá enviar a documentação, quando solicitado, respeitando a sua escolha (pessoa física ou jurídica,) no ato da inscrição.

6. COMUNICAÇÃO E MÍDIA

6.1 As logomarcas e a menção ao Governo do Estado, Fundação Anita Mantuano de Artes – FUNARJ e Secretaria de Estado de Cultura deverão constar em entrevistas concedidas e ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa.

6.2 Todo o material de divulgação deverá ser submetido à análise da assessoria de comunicação da FUNARJ, ficando proibida a veiculação das peças antes da aprovação.

6.3 Caberá a produção selecionada para ocupar a pauta durante a temporada, a confecção, instalação e retirada do banner da fachada, adesivos, se necessário, além de todo material gráfico previsto no plano de divulgação apresentado no ato da inscrição.

6.4 A Secretaria de Estado, bem como a FUNARJ farão a divulgação da agenda dos espaços. É de total responsabilidade do projeto a divulgação do espetáculo de acordo com o plano de divulgação apresentado na inscrição do presente edital.

6.5 Todos as produções selecionadas deverão estar disponíveis para eventual participação na programação da Rádio 94 FM.

7. FORMAÇÃO DE PLATEIA

7.1 A ação de formação de plateia, desenvolvida pela SEC, consiste na disponibilização de ingressos, neste edital sendo 10% por sessão, da capacidade do teatro a qual o proponente foi contemplado, que serão destinados às Instituições sem fins lucrativos e às Instituições Públicas.

7.2 A adesão da formação de plateia não é obrigatória, devendo ser avisado pela produção a Superintendência de Artes da SEC e a Funarj a necessidade de utilização do programa desenvolvido pela Secretaria.

7.3 Para as produções que forem selecionadas para o Teatro Armando Gonzaga e para o Teatro Arthur Azevedo que aderirem o Programa de Formação de Plateia da SEC; haverá redução da taxa obrigatória da FUNARJ de 15% para 10% dos rendimentos de bilheteria. Sendo assim, ao invés de 85% produção e 15% FUNARJ, ficarão 90% produção e 10% FUNARJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Artes

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer alteração relacionada à proposta aprovada na seleção deste edital, seja de conteúdo, formato ou elenco, devem ser comunicados e aprovados pela SEC / FUNARJ, cabendo a Superintendência de Artes a manutenção da pauta ou não.

8.2 O material apresentado na inscrição do presente edital poderá ser utilizado pela SEC/FUNARJ em ações de divulgação e mídia.

8.3 Reserva-se a SEC/FUNARJ o direito de citar, para fins de divulgação institucional, os projetos selecionados neste edital.

8.4 Após a divulgação do resultado no DOERJ, os selecionados serão convocados para uma reunião geral no Teatro para o qual a proposta foi direcionada com objetivo de alinhamento de datas e demais questões a cerca do período de temporada.

8.5 O período sugerido para ocupação na ficha de inscrição será efetivamente a temporada do espetáculo após concordância entre as produções selecionadas e SEC/FUNARJ. Como disposto no item 8.4.

8.6 São de exclusiva responsabilidade do proponente o agendamento de visita técnica com os diretores dos teatros para verificação dos equipamentos disponíveis, horários de montagem e desmontagem, camarins e demais questões.

8.7 A montagem, desmontagem, remoção, operação de luz, som e vídeo, são processos que deverão ser de responsabilidade da contratada, no caso do teatro Laura Alvim e espaço Rogério Cardoso (Porão) da Casa de Cultura Laura Alvim considerar também os serviços de contrarregragem e maquinaria.

8.8 O projeto selecionado deve se enquadrar na disponibilidade de funcionamento do Teatro e horários combinados com o Diretor da unidade.

8.9 Todos os equipamentos disponíveis no Teatro escolhido para temporada, estarão acessíveis para a produção, que tem total responsabilidade pelo zelo e, em caso de dano, deverão repará-los no prazo de 10 (dez) dias.

8.10 Não será permitido que os equipamentos disponíveis nas unidades teatrais transitem entre os espaços listados neste edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Artes

8.11 Os teatros listados neste edital não dispõem de operadores de som e luz, apenas técnicos para acompanhamento na montagem e desmontagem do espetáculo. Cada produção se responsabilizará em levar sua equipe técnica (operador de som, luz, contra regra, camareira etc) e demais integrantes necessários para a realização da montagem e apresentação do espetáculo.

8.12 De acordo com a legislação vigente, LEI Nº 5517, DE 17 DE AGOSTO DE 2009 e determinação do Corpo de Bombeiros é proibida a utilização de chamas em recintos fechados. (ex: cigarro, velas, etc).

8.13 A venda de ingressos é feita por empresa responsável pelo sistema informatizado de bilheteria. É necessário o envio a SEC/FUNARJ de foto oficial de divulgação com créditos e release.

8.14 A SEC e a FUNARJ podem programar outras atividades nos equipamentos listados neste edital.

8.15 O pagamento do valor referente ao percentual da venda dos ingressos para o proponente será efetuado em duas partes: no próprio dia, o que for vendido em dinheiro na bilheteria, depois de retida a porcentagem da FUNARJ e, a parcela restante, será repassada diretamente para conta bancária informada pelo proponente, após a FUNARJ conciliar os valores com a empresa responsável pelo sistema informatizado de bilheteria.

8.16 No caso da impossibilidade do proponente selecionado realizar a temporada, no período proposto, deverão avisar a SEC, por meio da Superintendência de Artes, bem como a FUNARJ, com 40 (quarenta) dias de antecedência, a fim de evitar sanções. No caso do comunicado ocorrer após esse período, o proponente do espetáculo ficará impedido de participar da programação pelo período de doze meses, em quaisquer desses teatros da rede estadual.

8.17 Os espetáculos que utilizarem crianças em cena devem respeitar a legislação em vigor, providenciando, inclusive, as autorizações judiciais pertinentes.

8.18 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pelo presidente da FUNARJ e Superintendente de Artes da SEC.

8.19 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos através do telefone 21 22168500 – ramal 290 e via e-mail pauta.edital@gmail.com

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2018.

Atenciosamente,